



PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2021
FLS. 424
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 0504001/2021  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2021 – SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de internet com link dedicado por meio de fibra óptica com fornecimento de IPs público, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**W. DA CRUZ SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.609.688/0001-65**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 649.980.613-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/05/2021 as 15:48:05.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7206.7776.7496.7572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0500001/202 1  
FLS. 429  
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.609.688/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009	
NOME EMPRESARIAL W DA CRUZ SOARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LH - NET - TELECOMUNICACOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROF. GERALDO MELO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO A	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO RES. MARIA RITA	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LHNET.TELECOM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8146-2853/ (99) 8826-9181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



252/2021

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0501001/2021  
 FLS. 128  
 Rub. e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão  
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)

Exercício: 2021

# ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 000718

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: W. DA CRUZ SOARES - ME  
 Nome Fantasia: LH - NET TELECOMUNICAÇÕES  
 CPF/CNPJ: 10609688000165  
 Endereço: RUA PROFESSOR GERALDO MELO, 18 - MARIA RITA  
 Complemento: A

Atividade Principal:  
 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

### Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 05/03/2021

Data de Abertura

29/01/2009

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando do Amaral Carneiro Gomes  
 Diretor do Depto. de Administração Tributária  
 Portaria nº 047/2021-GP

# Pedreiras

Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc 0504001/2021
FLS. 429
Rub. e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W DA CRUZ SOARES**  
CNPJ: **10.609.688/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:26:16 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **9D84.6F2A.1923.5BBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	430
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 156898/21 Data da 29/04/2021 11:11:13

Inscrição Estadual: 123113725 CPF/CNPJ: 10609688000165

Razão Social: W DA CRUZ SOARES

Endereço: RUA PROF GERALDO MELO, 18 A CEP: 65725000

Telefone: (99)36422467 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163000220	16/04/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2021 18:07:50



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	437
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033296/21

Data da

11/05/2021 18:08:24

Inscrição Estadual: 123113725

CPF/CNPJ: 10609688000165

Razão Social: W DA CRUZ SOARES

Endereço: RUA PROF GERALDO MELO, 18 A CEP: 65725000

Telefone: (99)36422467

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/05/2021 18:08:24





Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 05010012021
FLS. 433
Rub. 0



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.609.688/0001-65  
**Razão Social:** W DA CRUZ SOARES ME  
**Endereço:** RUA PROF GERALDO MELO 18 A / RES MARIA RITA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301575094121752

Informação obtida em 11/05/2021 18:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	434
Rub.	0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W DA CRUZ SOARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.609.688/0001-65  
Certidão n°: 15350944/2021  
Expedição: 11/05/2021, às 18:45:04  
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W DA CRUZ SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.609.688/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

~~7~~  
~~5~~ (11/11/11)

W. DA CRUZ SOARES – ME  
RUA PROF. GERALDO MELO, Nº 18, COMPLEMENTO A  
BAIRRO: RES. MARIA RITA, PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000  
CNPJ: 10.609.688/0001-65 – REG: JUCEMA Nº 21101629572

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Banco C/ Movimento .....	R\$ 75.450,25
Estoque.....	R\$ 52.900,00 <b><u>R\$ 128.350,25</u></b>

**NÃO CIRCULANTE**

**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

Aplicações Financeiras.....	R\$ 11.000,00
-----------------------------	---------------

**IMOBILIZADO**

Instalações .....	R\$ 45.000,00
Maquinas e Equipamentos .....	R\$ 150.850,00 <b><u>R\$ 206.850,00</u></b>

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 335.200,25</b>
-----------------------	-----------------------

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Impostos a Recolher.....	R\$ 1.180,45
Fornecedores .....	R\$ 41.477,80
Despesas Operacionais.....	R\$ 22.500,00 <b><u>R\$ 65.158,25</u></b>

**NÃO CIRCULANTE**

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Pagamento de Serviços.....	R\$ 35.042,00
----------------------------	---------------

**PATRIMONIO LIQUIDO**

Capital Social .....	R\$ 200.000,00
Lucros Acumulados .....	R\$ 35.000,00 <b><u>R\$ 270.042,00</u></b>

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 335.200,25</b>
-------------------------	-----------------------

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2020

---

Willyston da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77  
Empresário

---

Charles C. Rodrigues Feitosa  
CPF: 649.980.613-72  
CRC: 010627-MA



W. DA CRUZ SOARES – ME  
RUA PROF. GERALDO MELO, Nº 18, COMPLEMENTO A  
BAIRRO: RES. MARIA RITA, PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000  
CNPJ: 10.609.688/0001-65 – REG: JUCEMA Nº 21101629572

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>95.425,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional) .....	1.180,45
(-) Devoluções e Abatimentos .....	3.150,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>91.094,55</b>
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados .....	22.500,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>68.594,55</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas .....	12.450,00
(-) Despesas com Viagens .....	9.850,00
(-) Despesas com Depreciação.....	11.294,55
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>35.000,00</b>

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Willyston da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77  
Empresário

\_\_\_\_\_  
Charles C. Rodrigues Feitosa  
CPF: 649.980.613-72  
CRC: 010627-MA



W. DA CRUZ SOARES – ME  
RUA PROF. GERALDO MELO, Nº 18, COMPLEMENTO A  
BAIRRO: RES. MARIA RITA, PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000  
CNPJ: 10.609.688/0001-65 – REG: JUCEMA Nº 21101629572

INDICES W DA CRUZ SOARES 2020

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{128.350,25}{65.158,25} = 1,96$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO N\~{A}O CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE} + \text{PASIVO N\~{A}O CIRCULANTE}} = \frac{139.350,25}{100.200,25} = 1,39$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASIVO CIRCULANTE} + \text{PASIVO N\~{A}O CIRCULANTE}} = \frac{335.200,25}{100.200,25} = 3,34$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{128.350,25}{65.158,25} = 1,96$$

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Willyston da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77  
Empresário

\_\_\_\_\_  
Charles C. Rodrigues Feitosa  
CPF: 649.980.613-72  
CRC: 010627-MA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. DA CRUZ SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03454281377	WILLYSTON DA CRUZ SOARES
64998061372	CHARLES CARPEGGANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 17:30 SOB N° 20210222409.  
PROTOCOLO: 210222409 DE 11/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103293459. CNPJ DA SEDE: 10609688000165.  
NIRE: 21101629572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
W. DA CRUZ SOARES - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal,** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONDORDATA** em desfavor da empresa **W DA CRUZ SOARES**, nome fantasia: **LH-NET TELECOMUNICACOES** inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.688/0001-65, estabelecida na Rua Professor Geraldo Melo, n.18, A, Bairro: Maria Rita, Cidade: Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 13 de maio de 2021.

**Carmem Célia da Silva Vieira**  
Técnica Judicial

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em fe.  
  
17/05/2021

Cartão de Autenticação  
Pedreiras - MA - 0504001/2021



Obs.: A validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Na Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;  
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua dos Carapuceiros, s/n - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -  
Email: [distribuição\\_ped@tjma.jus.br](mailto:distribuição_ped@tjma.jus.br)

Poder Judiciário TJMA, Selo  
AUTENT030569EXNXLKTRUPECSQ21,  
17/05/2021 11:30:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO Nº 0504001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP**

**Prezados Senhores,**

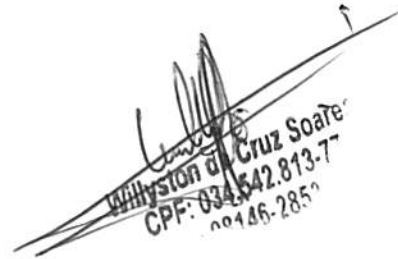
Pelo presente instrumento, G. DE LIMA FREITAS COMERCIO, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 29.615.430/0001-08, atesta a capacidade técnica da empresa de telecomunicações W. DA CRUZ SOARES, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.609.688/0001-65, com endereço profissional situado à Rua Professor Geraldo Melo, QD-10B, nº 18A, Maria Rita – Pedreiras/MA, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à essa empresa, com eficácia e eficiência na prestação dos serviços de internet, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Pedreiras, 14 de Maio de 2021.

  
G. DE LIMA FREITAS COMERCIO

29.615.430/0001-08  
Gilvan de Lima Freitas  
CPF: 007.000.843-47

  
12.311.372-5  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº 18A - Bairro Maria Rita  
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

  
Wellington da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77  
00186-2852



**CONTRATO DE COMODATO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	uuu
Rub.	0

**CLIENTE: GILVAN DE LIMA FREITAS****CPF: 007.000.843-47****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRORENTINO, Nº 19 - CENTRO****CIDADE: PEDREIRAS - MA**

Pelo presente instrumento, a **LH NET TELECOMUNICACOES**, com sede na **RUA PROFESSOR GERALDO MELO QUA-10B Nº-18A, MARIA RITA, PEDREIRAS - MA**, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.609.688/0001-65, doravante denominada **COMODANTE** e a pessoa física, acima qualificada, doravante denominada **COMODATÁRIO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO**

1.1 A **COMODANTE** cede, à título de empréstimo ao **COMODATÁRIO**, os dispositivos, ativos e passivos de rede, antenas, rádios de recepção de dados, suportes, conectores diversos, fiações, ONU, fontes, roteador, caixas herméticas e todos os equipamentos constantes da infra-estrutura necessária para recepção de dados sem fio, para seu exclusivo uso, nas condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET n.º 218C/2015**, que passa a regular e integrar o presente Comodato.

**2. OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

2.1 Cuidar dos bens cedidos em Comodato, mantendo-os em perfeito estado de uso, gozo e conservação e restituindo-os, ao **COMODANTE**, na sua quantidade e qualidade ou valor monetário equivalente, em caso de perda, furto, roubo, má utilização, inutilização parcial ou total, e/ou outra situação em que fique caracterizada a negligência e desrespeito às premissas deste Contrato pelo **COMODATÁRIO**;

2.2 Não transferir e não ceder a terceiros, a que título for, os equipamentos em situação de comodato;

2.3 Somente utilizar os equipamentos para conexão e comunicação de dados sem fio através da Rede Internet sem Fio da **COMODANTE**.

2.4 Não alterar quaisquer configurações lógicas dos equipamentos em nenhuma hipótese, nem sua localização física ou layout;

2.5 Efetuar pontualmente o pagamento dos boletos bancários emitidos em virtude de restituição de valor monetário equivalente conforme descrita na cláusula 2.1 deste Contrato;

2.6 O **COMODATÁRIO** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho das funcionalidades dos equipamentos deverão ser repassadas com brevidade à **COMODANTE**.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2021
FLS. 111
Rub. 1

### 3. PRAZO

3.1 Este CONTRATO DE COMODATO NÃO possui prazo de vigência.

3.1.1 Fica acertado entre as partes, que na eventualidade de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET n.º 218C/2015 em vigor, e/ou seu cancelamento, suspensão, extinção, a COMODANTE deverá ser comunicada com 30 dias de antecedência (1 mês), devendo o COMODATÁRIO efetuar a devolução de todos os equipamentos e/ou a restituição do valor monetário equivalente em virtude da cláusula 2.1 deste Contrato.

3.1.2 O COMODATÁRIO autoriza aos funcionários da COMODANTE que adentrem a sua residência ainda que na ausência do COMODATÁRIO titular para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato independente da motivação. Em caso de recusa da devolução dos equipamentos em COMODATO para os funcionários da COMODANTE por intenção de retorno na utilização dos serviços da COMODANTE o COMODATÁRIO tem um prazo de até 5 dias úteis para entrar em contato com a COMODANTE caso contrário a COMODANTE está autorizada a incluir o COMODATÁRIO no SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC) no valor total dos equipamentos em COMODATO até que sua situação esteja regular com a COMODANTE.

### 4. RESCISÃO

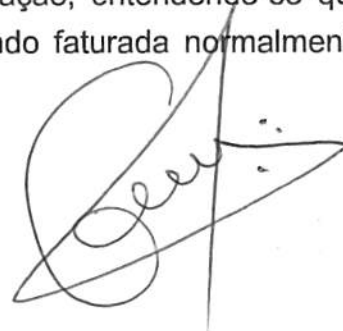
4.1 A COMODANTE poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

### 5. PENALIDADES

5.1 Não havendo a devolução dos equipamentos, nem a restituição de seu valor monetário equivalente, pelo COMODATÁRIO, importará na manutenção do vínculo entre as partes, com a cobrança, do COMODANTE, do valor mensal e de todos os encargos relativos ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET n.º 218C/2015, até a efetiva devolução e/ou restituição monetária de todos os equipamentos;

5.2 Em caso de perda, furto ou roubo dos equipamentos cedidos em Comodato, o COMODATÁRIO autoriza, expressamente, neste ato, a cobrança de valor monetário equivalente, em boleto bancário adicional, para fins de ressarcimento do patrimônio da COMODANTE e realocação desses itens na sua situação original, para eficaz continuidade da prestação de serviços, ficando a COMODANTE, isenta de qualquer responsabilidade ou penalidade, até a completa finalização do processo de aquisição, configuração e instalação, entendendo-se que, durante este período, houve a prestação adequada dos serviços, sendo faturada normalmente, sem qualquer interrupção ou desconto.

### 6. FORO



6.1 Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras / MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente CONTRATO.

Proc.	05000012021
FLS.	443
Rub.	e

E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam, para ratificar o que, no presente, ficou expressamente estabelecido entre as partes.

Recebemos da **LH NET TELECOMUNICACOES** os equipamentos de recepção Wireless/Fibra Óptica, para nosso uso, em regime de comodato.

**PEDREIRAS, Sabado, 15 de Maio de 2021.**

Wilton de G. Saus

COMODANTE

Vitória Valéria da S. Martins

TESTEMUNHA

Wilson de Jesus Freitas

COMODATÁRIO

TESTEMUNHA

[Assinatura]

# Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet

## TERMO DE USO 218C/2015

**LH NET TELECOMUNICACOES**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.609.688/0001-65**, com sede a **RUA PROFESSOR GERALDO MELO QUA-10B Nº-18A - MARIA RITA - PEDREIRAS - MA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e **GILVAN DE LIMA FREITAS**, residente à **RUA FRANCISCO FRORENTINO - 19 - MARIA RITA - PEDREIRAS - MA**, CPF **007.000.843-47**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (**INTERNET**), através de rede Wireless/Fibra.

### 2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

- a) falta de fornecimento de energia elétrica para a **CONTRATADA**;
  - b) falha dos serviços de responsabilidade da operadora de serviços telefônicos;
  - c) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;
  - d) manutenção técnica dos equipamentos e/ ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;
  - e) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços e
  - f) casos fortuitos ou força maior.
- g) interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

### 3 - LOGIN E SENHA DO CONTRATANTE

- 3.1 - Ao contratar os serviços da **CONTRATADA** o **CONTRATANTE** receberá um login e uma senha privativa que constituem sua identificação para uso do serviço.
- 3.2 - O **CONTRATANTE** terá apenas um login e uma senha privativa, que são pessoais e intransferíveis.
- 3.3 - O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.
- 3.4 - Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo login de **CONTRATANTE** e a mesma senha privativa de acesso aos serviços.
- 3.5 - O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a alteração de sua senha de acesso a qualquer momento, sendo a primeira solicitação de forma gratuita e as demais será cobrada uma taxa de R\$15,00 por alteração.

### 4 - TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de inscrição declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até a rede interna do **CONTRATANTE**.

4.1 O prazo para instalação do serviço prestado pela CONTRATADA é de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato e acertos financeiro pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá estender o prazo em caso de instalações que sejam necessária a implantação de equipamentos de infra-estrutura. O CONTRATANTE deve assegurar que esteja alguém na residência para autorizar a entrada dos técnicos credenciados pela CONTRATADA no local em que os equipamentos serão instalados.

4.2 Não há prazo mínimo de vigência do presente CONTRATO .

4.3 O cliente poderá bloquear a assinatura por até 30 dias. Caso ultrapasse esse limite para desbloqueá-lo, o cliente pagará uma taxa de adesão acordada com a CONTRATADA.

## 5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente à vencer, o dia do vencimento será o que consta no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

5.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

\* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.

5.3 - O preço contratado será reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

5.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

5.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará a CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

5.7 - O CONTRATANTE encontra-se em serviços PÓS PAGO, portanto em caso de cancelamento deverão ser calculados os dias utilizados e feito o pagamento da mensalidade juntamente com a CONTRATADA, em caso de recusa e não realização do pagamento a CONTRATADA poderá incluir o CONTRATANTE no SERVIÇO DE PRESTAÇÃO AO CRÉDITO (SPC) até que o CONTRATANTE esteja regular com a CONTRATADA.

## 6 - FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Ao contratar os serviços o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

- acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;
- desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;
- divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;
- prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;
- estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.
- Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a CONTRATADA.

5.2 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o

fato imediatamente ao CONTRATANTE.

6.3 - Cabe exclusivamente ao usuário a aquisição dos equipamentos, e manutenção<sup>1</sup>, terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicação, necessários à utilização dos serviços.

6.4 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE, sempre que for possível.

(1) *Apenas para equipamentos adquiridos por terceiros.*

## 7. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

7.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da INTERNET.

## 8. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

8.1 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo quaisquer das partes promover a sua extinção mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

## 9. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.


9.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

9.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

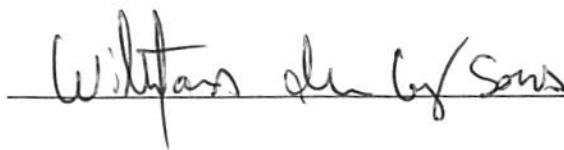
9.3 - Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de PEDREIRAS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

PEDREIRAS, Sabado, 15 de Maio de 2021



Contratante



Contratada





## LH NET TELECOMUNICAÇÕES

Data de Criação  
15 / 05 / 2021

# Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento

### IDENTIFICAÇÃO DO COMODATARIO

Nome: Gilvan de Lima Freitas  
Fone para contato \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Recebi da empresa: **LH NET TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 10.609.688/0001-65**, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo, conforme determinado na lei, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.
- 2- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 3- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 4- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

### PATRIMÔNIO / MARCA / MODELO

1 ONU FiberHome; 200m de drop; 2 conectores SCL  
UPCI APC

Pedreiras-MA, 15 de Maio, 2021.

Ciente (Nome / Assinatura):

Gilvan de Lima Freitas

### Devolução

Atestamos que o bem foi devolvido em / / , nas seguintes condições:

Em perfeito estado  Apresentando defeito  Faltando peças/ acessórios.

(Data / assinatura / nome do responsável pelo recebimento)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	448
Rub.	

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 10174, DE 07 DE JULHO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.063155/2017-39,

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à W DA CRUZ SOARES - ME, CNPJ/MF nº 10.609.688/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 19/07/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1631380** e o código CRC **E5F66E83**.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2021
FLS.	499
Rub.	0

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO OPERACIONAL

**PROCESSO Nº 0504001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP**

Prezados Senhores,

W DA CRUZ SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.609.688/0001-65, sediada na RUA PROFESSOR GERALDO MELO QDR 10B Nº 18A Bairro: MARIA RITA Pedreiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr Willyston da Cruz Soares, portador da Carteira de Identidade nº 030942392006-8 e do CPF nº 034.542.813-77, declara que possui condição operacional para a prestação dos serviços e que consta no seu corpo técnico Jheimison Cruz Sousa portador da Carteira de Identidade nº 060279772016-3 e do CPF nº 625.292.223-47 e Janiel Araujo do Nascimento portador da Carteira de Identidade nº 30856715-5 e do CPF nº 003.802.363-62 profissionais disponibilizados e com as seguintes qualificações:

NR 10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade;  
NR 10 COMPLEMENTAR - Segurança no sistema elétrico de potência (SEP);  
NR 35 - Trabalho em Altura;  
Eletricista de Rede Alta Tensão e Baixa Tensão.

Declara ainda que possui equipamentos disponíveis e veículos.

Pedreiras, 14 de Maio de 2021.

*Willyston da Cruz Soares*  
Assinatura do Representante da Empresa

12.311.372-5  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº 18A - Bairro Maria Rita  
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

3º OFÍCIO

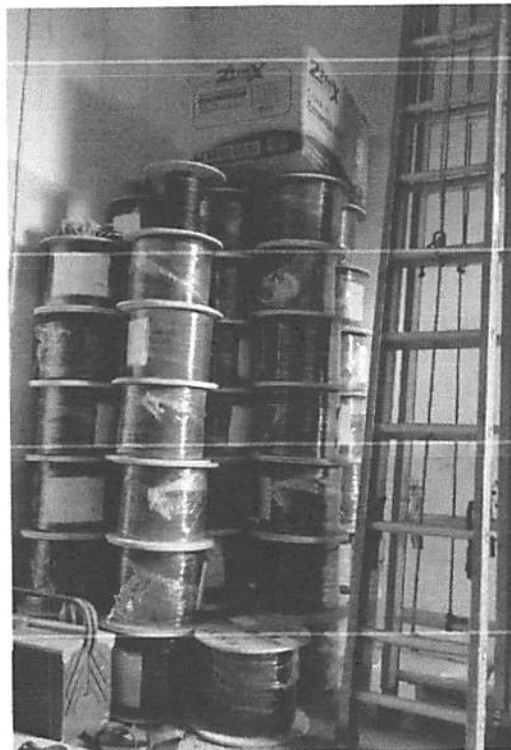
*Willyston da Cruz Soares*  
CPF: 034.542.813-77

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFFIR030569H0N25BTC8QUILEE9,  
17/05/2021 11:52:45, At: 13.17.2, Parte(s):  
WILLYSTON DA CRUZ SOARES, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

MARCOS REGO BORGNETH  
Tabelião Substituto



PEDREIRAS - MA  
Tabelião Substituto  
Marcos Rego Borgneth  
Pedreiras - MA  
(99) 3642 - 1502



*Willson da Cruz Soares*  
CPF: 034.942.813-77  
004.66.2852

*Willson da Cruz Soares*

12.311.372-51  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº18A - Bairro Maria Rita  
CEP: 65.725-000 • Pedreiras - MA





**LH NET**  
TELECOM

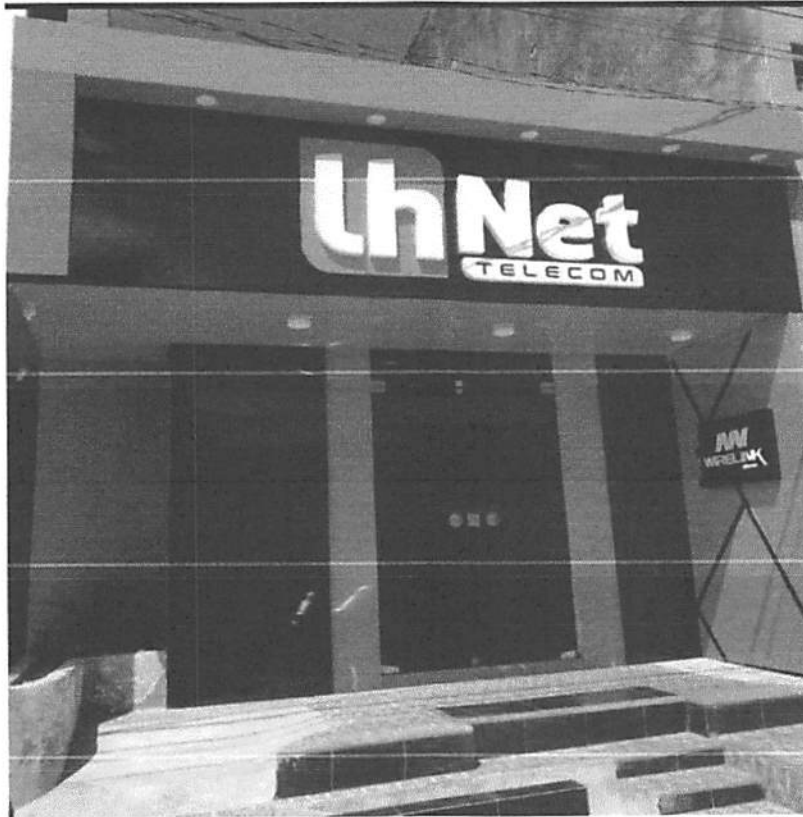
LH NET TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 10.609.688/0001-65

Razão Social: W DA CRUZ SOARES - ME

IE: 12.311.372-5

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0504001/202
FLS.	451
Rub.	ℓ



12.311.372-5  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº18A - Bairro Maria Rita  
CEP: 65.725-000 • Pedreiras - MA  
10.609.688/0001-65

*[Signature]*  
Willyson da Cruz Soares  
CPF: 034.442.813-77  
0446-2853

*[Signature]*

Endereço: Prof. Geraldo Melo Quadra - 10B Nº18A  
Bairro: Maria Rita Cidade: Pedreiras - MA CEP: 65725-000  
Fax: (99) 98826-9181 Telefone: (99) 98146-2853 Celular: (99) 98451-5898  
Site: www.lhnetwifi.com.br E-mail: lhnet.telecom@gmail.com

*[Signature]*

## DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

**PROCESSO Nº 0504001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP**

Prezados Senhores,

W DA CRUZ SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.609.688/0001-65, sediada na RUA PROFESSOR GERALDO MELO QDR 10B Nº 18A Bairro: MARIA RITA Pedreiras – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Willyston da Cruz Soares, portador da Carteira de Identidade nº 030942392006-8 e do CPF nº 034.542.813-77, declara, sob as penas da Lei, de que manterá, durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão do Contrato, centro de atendimento para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriado), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

Pedreiras, 14 de Maio de 2021.

Willyston da Cruz Soares  
Assinatura do Representante da Empresa

12.311-372-51  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº18A - Bairro maria Rita  
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

3º OFÍCIO  
Willyston da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77  
0446-2853



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECPTIRJ30569J906P3K1KRT11401,  
17/05/2021 11:52:45, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
WILLYSTON DA CRUZ SOARES, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emal R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



MARCOS REGO BORGNET  
Tabelião

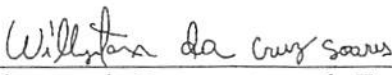


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**


**Pregão Presencial nº 021/2021**

A empresa W DA CRUZ SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.609.688/0001-65, representada pelo Sr Willyston da Cruz Soares, R.G. nº 030942392006-8 CPF nº 034.542.813-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Pedreiras, 14 de Maio de 2021.

  
Assinatura do Representante da Empresa

Insc. nº 10.609.688/0001-65  
12.311.372-5  
LH NET TELECOMUNICAÇÕES  
Prof. Geraldo Melo, Quadra 10B  
Nº18A - Bairro Maria Rita  
CEP: 66.725-000 - Pedreiras - MA

3º OFÍCIO  
  
Willyston da Cruz Soares  
CPF: 034.542.813-77





Padrão Judiciário TJMA, Selo:  
REC FIR 030569HAP1ZZTS0PEU2603,  
17/05/2021 11:52:45, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
WILLYSTON DA CRUZ SOARES, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



  
MARCOS REGO BORGNETH  
Tribunal de Pedreiras

